



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

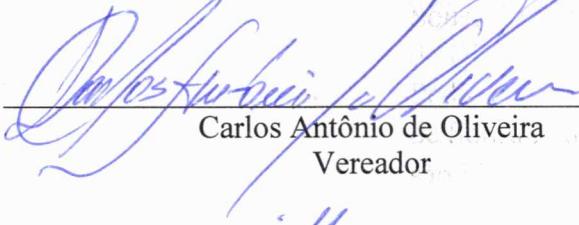
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Altera a denominação de via pública de Ruas Erundina de Oliveira, Manoel de Sousa Pedrosa e Vereador Francisco de Sousa Pedrosa, para **Avenida** Erundina de Oliveira, Avenida Manoel de Sousa Pedrosa e Avenida Vereador Francisco de Sousa Pedrosa uma vez que as vias são PRINCIPAIS DE TRÂNSITO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DO PARAÍBA, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nome das Ruas: Erundina de Oliveira, Manoel de Sousa Pedrosa e Vereador Francisco de Sousa Pedrosa, para **Avenida** Erundina de Oliveira, Avenida Manoel de Sousa Pedrosa e Avenida Vereador Francisco de Sousa Pedrosa uma vez que as vias são PRINCIPAIS DE TRÂNSITO.

Art. 2º - Este Projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

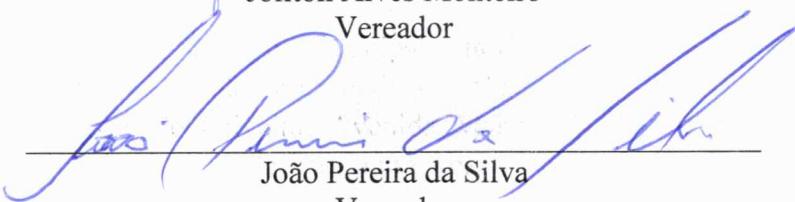
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jericó, em 24 de Abril de 2025.



Carlos Antônio de Oliveira
Vereador



Joilton Alves Monteiro
Vereador



João Pereira da Silva
Vereador

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

APROVADO PROJETO DE LEI 007/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO,
POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2025.

Acláires Campos de Castro
Domingos Góes da Silva
Edison Alves Monttino
Fani Fernandes
José Lázaro de Oliveira

Sala das Sessões, 16 de Julho de 2025.

Augusto Nifo
Visto Presidente

Visto Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 007/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Justificativa:

A alteração proposta visa adequar o nome das vias públicas às suas características e importância dentro do contexto urbano. As Ruas Erundina de Oliveira, Manoel de Sousa Pedrosa e Vereador Francisco de Sousa Pedrosa, possui uma extensão considerável e desempenha um papel fundamental no fluxo viário e na identidade local.

As Ruas Erundina de Oliveira, Manoel de Sousa Pedrosa e Vereador Francisco de Sousa Pedrosa, agora Avenida, são via histórica do município, porém, com o crescimento da cidade, tornou-se ruas de grande importância para o desenvolvimento comercial local. A alteração proposta busca adequar o status da via à sua atual realidade, reconhecendo-as como Avenida, o que facilitará a implementação de medidas e projetos que promovam o crescimento sustentável do comércio e melhorem a mobilidade das mesmas.

A modernização urbanística são meios eficazes de promover a revitalização das Avenidas Erundina de Oliveira, Manoel de Sousa Pedrosa e Vereador Francisco de Sousa Pedrosa, tornando-a mais atrativa para os empreendedores locais e proporcionando um ambiente mais seguro e agradável para os pedestres e motoristas.

A justificativa para mudar o nome das Ruas Erundina de Oliveira, Manoel de Sousa Pedrosa e Vereador Francisco de Sousa Pedrosa para **Avenida** Erundina de Oliveira, Avenida Manoel de Sousa Pedrosa e Avenida Vereador Francisco de Sousa Pedrosa, podendo se basear em vários pontos:

1. Hierarquia viária: O termo "Avenida" sugere uma hierarquia superior em relação a "Rua", indicando que a via tem uma importância maior em termos de tráfego, acesso e estrutura urbana.

2. Padronização e identificação: Utilizar o mesmo termo ("Avenida") para vias de destaque ajuda na padronização do sistema viário, facilitando a identificação para residentes, visitantes e serviços de entrega, por exemplo.

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

3. Valorização imobiliária: Em muitos casos, ruas que são renomeadas como avenidas experimentam uma valorização imobiliária, pois o nome sugere um status mais elevado e, por vezes, está associado a uma melhor infraestrutura e serviços.

4. Melhoria na imagem urbana: Avenidas costumam ser associadas a vias mais amplas, arborizadas e bem cuidadas, o que contribui para uma melhor imagem urbana e pode incentivar investimentos e melhorias na área.

5. Facilidade de localização: O termo "Avenida" geralmente é mais reconhecido e utilizado em mapas, aplicativos e outras ferramentas de localização, facilitando a orientação para pessoas. Portanto, a mudança de nome para Avenida, pode trazer benefícios como valorização, padronização, facilidade de localização e melhoria na imagem urbana, contribuindo para o desenvolvimento e organização da cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, visando atender aos interesses da comunidade e promover o desenvolvimento urbano de forma responsável e adequada.

Assinatura

(Assinatura de Deputado)

(Assinatura de Deputado)